LEI Nº 634

(Reconhece de Utilidade Pública)

A Câmara Municipal de Piumhi, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Devido aos relevantes serviços prestados à comunidade Piumhiense fica declarado de Utilidade Pública o Ginásio e Escola Técnica Professor João Machado, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar expedir o diploma àquela entidade citada no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 10 de outubro de 1974

Bossuet Costa - Prefeito

Sílvio Soares de Melo - Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.